DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JALES

Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

www.jales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE JALES	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	3
Aditivos / Aditamentos / Supressões	3
Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação	3
Comunicados	4
Aviso de Licitação	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Jales, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Jales poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.jales.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Jales
CNPJ 45.131.885/0001-04
Rua Cinco, 2266 - Centro
Telefone: (17) 3622-3000
Site: www.jales.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

Câmara Municipal de Jales
CNPJ 51.841.757/0001-49
Rua Seis, 2241 - Centro
Telefone: (17) 3632-7737 | (17) 3632-7738
Site: www.camaradejales.sp.gov.br

Instituto Municipal de Previdência Social de Jales
CNPJ 65.711.129/0001-53
Rua Sete, 2072 - Centro
Telefone: (17) 3632-6906
Site: www.impsjales.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Jales garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jales.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JALES

Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

www.jales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

PODER EXECUTIVO DE JALES

Atos Oficiais

Decretos

Decreto nº. 8364, de 15 de fevereiro de 2021.

Dispõe sobre o funcionamento de bares, restaurantes e similares; e, regulamenta o horário de eventos, convenções e atividades culturais; no período de 15 de fevereiro de 2021 a 28 de fevereiro de 2021 e dá outras providências.

LUÍS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales-SP, no uso de minhas atribuições legais, etc.,

Considerando que o Supremo Tribunal Federal (STF), Por Unanimidade, Nos Autos Da Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) 6341, confirmou o entendimento de que as medidas adotadas pelo Governo Federal na Medida Provisória (MP) 926/2020 para o enfrentamento do novo coronavírus não afastam a competência concorrente nem a tomada de providências normativas e administrativas pelos estados, pelo Distrito Federal e pelos municípios;

Considerando a necessidade de adoção de medidas econômicas para garantia do emprego e renda, voltadas para a redução dos impactos da Covid-19 (Coronavírus) no Município de Jales.

DECRETO:

Art. 1.º Ficam autorizadas o funcionamento e atendimento presencial ao público, de bares, restaurantes e similares, no período de 15 de fevereiro de 2021 a 28 de fevereiro de 2021, nas condições a seguir estabelecidas:

a) capacidade limitada a 40%;

b) horário: após as 6h e antes das 22h;

c) consumo local e atendimento exclusivo para clientes sentados;

d) venda de bebidas alcoólicas até as 22h;

e) adoção dos protocolos geral e setorial específico.

Art. 2.º Ficam autorizados eventos, convenções e atividades culturais, no período de 15 de fevereiro de 2021 a 28 de fevereiro de 2021, nas condições a seguir estabelecidas:

a) capacidade limitada a 40%;

b) horário: após as 6h e antes das 22h;

c) obrigação de controle de acesso, hora marcada e assentos marcados;

d) assentos e filas respeitando distanciamento mínimo;

e) proibição de atividades com público em pé;

f) adoção dos protocolos geral e setorial específico.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Valentim Paulo Viola”, 09 de fevereiro de 2021.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA

Prefeito do Município

Registrado e Publicado:

Secretário Municipal de Governo e Administração

REGINALDO ADERSON VIOTA BARRETOS

Decreto nº 8.363, de 15 de fevereiro de 2021.

Que declara Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais, no dia 16 de fevereiro de 2021 e dá outras providências.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales-SP, no uso de minhas atribuições legais, etc.,

Considerando que a Portaria nº. 430, de 30 de dezembro de 2020, do Ministro de Estado de Economia, declarou Ponto Facultativo nos dias 15 e 16/02/2021 (segunda e terça-feira de carnaval), aos Órgãos e Entidades da Administração Pública Federal Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Federal;

Considerando que a Federação Brasileira de Bancos (Febraban), de acordo com a resolução do Banco Central,

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JALES

Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

www.jales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

manteve o calendário de feriados bancários nos dias 15 e 16/02/2021 (segunda e terça-feira de carnaval) e não haverá atendimento ao público nas agências;

DECRETO:

Art. 1.º Fica declarado Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais, no dia 16 de fevereiro de 2021, terça-feira de Carnaval.

Art. 2.º As atividades essenciais funcionarão normalmente.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Valentim Paulo Viola", 15 de janeiro de 2021.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA

Prefeito do Município de Jales

Registrado e Publicado:

REGINALDO ADERSON VIOTA BARRETOS

Secretário Municipal de Governo e Administração.

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

Prefeitura do Município de Jales

Extrato de Termo Aditivo nº 01/21 – Ata de Registro de Preço nº. 022/20–Contratante: Prefeitura do Município de Jales – Contratado: Lumar Comércio de Produtos Farmacêuticos LTDA – Objeto: Alteração de marca de Cânula Orofaríngea (Guedel) – Assinatura: 05/02/21 – Vigência: 17/03/21 – Processo nº. 109/19 – Pregão Eletrônico nº. 51/19 – Sistema de Registro de Preço nº. 23/19.

Prefeitura do Município de Jales

Extrato de Termo Aditivo nº 01/21 – Contrato nº. 04/18 – Contratante: Prefeitura do Município de Jales – Contratado: Ensite Brasil Telecomunicações Ltda – Objeto: Prorrogação de Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de acesso dedicado à Internet, disponibilizando link's de IP Dedicado (Porta de Acesso) via óptica, com velocidade mínima de 50 (cinquenta) Mbps, com garantia de 100% (cem por cento) de velocidade do acesso (simetria download/upload), com comodato de equipamentos (roteador) e serviço de Rede de Dados de 5mbps, abrangendo as Unidades Básicas de Saúde, conforme Termo de Referência – Anexo I e Termo Aditivo nº 01/18 – Assinatura: 05/02/21 – Vigência: 06/02/22 – Valor anual: R$ 89.039,28 – Processo nº. 110/17 – Pregão Presencial nº. 48/17.

Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação

Prefeitura do Município de Jales

Aviso de Retificação - Processo nº. 09/2021 – Pregão Eletrônico nº. 06/2021. Objeto: Aquisição de instrumentos musicais para a escola de música no Centro de Educação Musical "Avenir Fernandes" e Orquestra Sinfônica de Jales, por meio do Convênio nº 2020CV0006 – Secretaria de Cultura e Economia Criativa (Governo do Estado de São Paulo). Data para cadastramento até às 13h45min do dia 02 de março de 2021. A Retificação encontra-se a disposição para retirada na Divisão de Licitações, Compras e Contratos, situada a Rua 05 – 2266 – Centro nesta cidade, no site www.jales.sp.gov.br. Todos os esclarecimentos poderão ser obtidos no endereço supra ou pelo telefone (17) 3622 3000 Ramais 3016 e 3056. Jales/SP, 12 de fevereiro de 2021 – Luis Henrique dos Santos Moreira – Prefeito Municipal.

Prefeitura do Município de Jales

Aviso de Retificação - Processo: 12/2021 - Pregão Presencial : 01/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica administrativa, na área de licitações e contratos pelo período de 12 (doze) meses. Data para cadastramento até às 09h15min do dia 26 de fevereiro de 2021. A Retificação encontra-se a disposição para retirada na Divisão de Licitações, Compras e Contratos, situada a Rua 05, nº 2266 – Centro nesta cidade, no site www.jales.sp.gov.br e no site www.bllcompras.org.br. Todos os esclarecimentos poderão ser obtidos no endereço supra ou pelo telefone (17) 3622 3000 Ramais 3016 e 3056. Jales/SP, 12 de

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JALES
Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017
www.jales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

fevereiro de 2021 - Luís Henrique dos Santos Moreira - Prefeito Municipal.

Comunicados

Prefeitura do Município de Jales

Comunicado - Processo: 207/20 – Tomada de Preço nº. 11/20.

Objeto: Contratação de empresa especializada para ampliação do Centro de Comercialização de Produtos Agropecuários (Comboio), com aplicação de materiais, equipamentos e mão de obra, objeto do Contrato de Repasse nº 892770/2019 – Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento/Caixa Econômica Federal. A Prefeitura do Município de Jales comunica a todos os interessados o provimento aos recursos administrativos impetrados pelas empresas: Construtora Trapézio Fernandópolis Eireli – EPP, portadora do CNPJ nº 05.695.347/0001-10, protocolado sob nº 1172/2021 – GER, no dia 19/01/2021 e pela empresa Max Construções e Serviços em Edificações Eireli – EPP, portadora no CNPJ nº 07.864.949/0001-89, protocolado sob nº 1237/2021 – GER, no dia 20/01/2021 e designa as 14h00min do dia 25 de fevereiro de 2021 a abertura dos envelopes “PROPOSTAS” das empresas habilitadas. Jales/SP, 12 de fevereiro de 2021. Luis Henrique dos Santos Moreira - Prefeito Municipal.

Aviso de Licitação

Prefeitura do Município de Jales

Aviso de Licitação – Processo nº 10/2021- Pregão Eletrônico nº 07/2021- Sistema de Registro de Preço nº 05/2021 – Objeto: Registrar preço para aquisição de EPIS para atender as necessidades dos auxiliares de limpeza de diversos setores da Secretaria Municipal de Educação, por um período de 12 (doze) meses. Data para apresentação das propostas até às 08h30min do dia 01/03/2021. O edital completo encontra-se a disposição para retirada no Setor de Licitações, Compras e Contratos da Prefeitura do Município de Jales – SP, situada à Rua Cinco, 2266 e/ou no site: www.jales.sp.gov.br ou do provedor www.bllcompras.org.br. Todos os esclarecimentos poderão ser obtidos no endereço supra ou pelo telefone (17) 3622-3000, ramais 3016 ou 3056. Jales/SP, 12 de fevereiro de 2021. Luis Henrique dos Santos Moreira – Prefeito Municipal.